

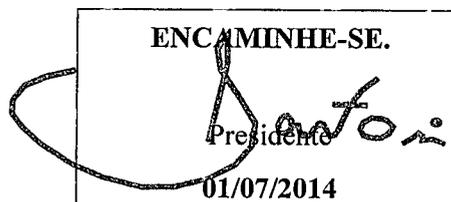


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO N° 8269

Implantação de sistema de reserva de vagas na Escola Superior de Educação Física-ESEF e na Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ.



Considerando que a lei federal n.º 12.711/2012, garante, ao final de sua aplicação, um montante de 50% das vagas reservadas para alunos oriundos do ensino público, entretanto, no ano de 2.013, já seria reservado um percentual de 12,5% para este fim;

Considerando que tal iniciativa da Esfera Federal nos abre o caminho para que também na Municipal possa ser estendida a mesma possibilidade de igualdade de direitos, pois tal método contempla os de menor classe e não segmentos minoritários da sociedade – deixando claro que não sou contra o sistema de cotas raciais, mas como qualquer outro sistema, pode ser burlado dando a possibilidade de pessoas das chamadas “classe b” ou mesmo os da “classe a” que tiveram acesso ao sistema privado de ensino e podem, com isso, pleitear as vagas gratuitas das universidades ou escolas de tecnologias públicas em detrimento dos que nunca puderam frequentar ensinos especializados pagos às suas expensas;

Considerando que o patrimônio público deve ser destinado ao uso popular propriamente dito, seguindo o princípio de equidade, dando acesso, no mínimo, primeiro à quem realmente precisa,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de sistema de reserva de vagas na Escola Superior de Educação Física-ESEF e na Faculdade de Medicina de Jundiaí-FMJ.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2014.

**Prof. RAFAEL PURGATO**